



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 8/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO EM COMISSÃO NA SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS
DEPARTAMENTO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
- FCPE 101.2 - 01 (VAGA) + 01 (CADASTRO RESERVA)

PROCESSO Nº 50000.041777/2020-54

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 124, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. nº 162, de 24 de agosto de 2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de função comissionada - FCPE 101.2 de 01 + 01 CR (Cadastro Reserva) no Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura - DEFOM/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias - SFPP do MInfra - Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração em conjunto com o Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 8 do presente edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. FUNÇÃO EM COMISSÃO

2.1. **LOTAÇÃO:** Coordenação de Assuntos Tributários - COAT/Coordenação-Geral de Orçamento e Execução Financeira - CGOF/Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura - DEFOM/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias - SFPP do MInfra - Brasília/DF

2.2. **VAGAS:** 01 + 01 CR (Cadastro Reserva)

2.3. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** FCPE 101.2

2.4. **NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Chefe de Divisão

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Possuir curso superior, de preferência em Administração, Engenharia, Economia, Contabilidade ou Direito;

3.1.2. Será considerado diferencial títulos de especialista, mestrado ou doutorado em tema relativo a tributos ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função ou área correlata às áreas de atuação do órgão;

3.1.3. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas arrecadação, lançamento, cobrança administrativa, fiscalização de tributos e gestão administrativa.

3.1.4. Será considerado diferencial a experiência de atuação em arrecadação e cobrança;

3.2. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

3.3. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;

3.4. Residir no Distrito Federal ou entorno;

3.5. Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção.

3.6. Atender ao disposto no art. 4º do Decreto 9.727 de 15 de março de 2019.

4. DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

4.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencente aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal - Plano Geral de Cargos do Executivo (PGPE) ou carreiras similares do Governo Federal;

4.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano.

4.3. Serão considerados diferenciais experiência em atividades relacionadas:

I - com arrecadação, lançamento, cobrança administrativa, fiscalização de tributos;

II - com a Receita Federal do Brasil.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

I - Acompanhar a arrecadação do AFRMM e das demais receitas do FMM;

II - Supervisionar a partilha e destinação do produto da arrecadação do AFRMM, para subsidiar o apoio ao CDFMM;

III - Acompanhar a devolução de recursos relativos aos contratos de financiamento do FMM;

IV - Elaborar os demonstrativos definidos no § 5º do art. 3º e no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 10.893/2004, relativos ao AFRMM e ao FMM;

V - Gerenciar e promover as atividades de fiscalização e monitoramento das receitas do FNAC oriundas dos adicionais tarifários atribuídos ao fundo;

VI - Fiscalizar o recolhimento e instruir os processos de cobrança das receitas do FMM;

- VII - Instruir processos administrativos relativos a rateio de conta especial e os legados relativos ao Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação, ao Incentivo de que trata a Lei nº 10.893/2004, e à restituição de AFRMM;
- VIII - Desenvolver atividades inerentes a drawback, ressarcimento, restituição e rateio do FMM;
- IX - Acompanhar as atividades de cobrança das receitas do FNAC oriundas dos adicionais tarifários atribuídos ao Fundo;
- X - Outras que lhe venha a ser atribuídas.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A inscrição será realizada no período de **20/01/2021 a 27/01/2021**, mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018. Após isso, baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br. No campo "assunto" colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.
- 6.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - 6.3.1. Conhecer plenamente os termos do edital;
 - 6.3.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;
 - 6.3.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar;

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
 - b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;
 - c) 3ª etapa: análise de habilitação;
 - d) 4ª etapa: aprovação final.
- 7.2. As **etapas 1ª, 2ª e 4ª** ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias, o qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 7.3. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - MInfra.
- 7.4. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.
- 7.5. Os 4 (quatro) candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.
- 7.6. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.
 - 7.6.1. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista dos 4 (quatro) primeiros colocados.
 - 7.6.2. O resultado obtido na entrevista, será publicado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> e constará no Processo SEI nº 50000.041777/2020-54.
 - 7.6.3. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 7.7. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado da lista quádrupla será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI para análise de habilitação.

- 7.8. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, o Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias, indicará o candidato aprovado.
- 7.9. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 4 (quatro) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo.
- 7.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- 7.11. O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **29/01/2021**.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **01/02/2021** até às 23h59min do dia **02/02/2021**.
- 8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome e o número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 8.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 8.5. Recurso cujo teor desrespeite qualquer unidade ou servidor será indeferido.
- 8.6. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **05/02/2021**.
- 8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

9. DAS ENTREVISTAS

- 9.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.
- 9.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pelo Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias.
- 9.3. O Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.
- 9.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias, por meio de e-mail ou telefone.
- 9.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 9.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 9.7. O Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

9.8. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" na data provável de **11/02/2021**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.

10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **22/02/2021**.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.

11.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.

EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644316** e o código CRC **D83EA152**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço https://bancodetalentos.economia.gov.br , e envio para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br	20/01/2021 a 27/01/2021
ASSUNTO: colocar nome e número do edital ao qual concorre.	
Análise curricular (1ª etapa)	28/01/2021
Resultado da análise curricular	29/01/2021
Recursos contra o resultado da análise curricular	01/02/2021 a 02/02/2021
Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	03/02/2021 a 04/02/2021
Resultado final da análise curricular após os recursos	05/02/2021
Realização de entrevistas (2ª etapa)	08/02/2021 a 10/02/2021
Resultado da entrevista	11/02/2021
Análise pela SCI/Minfra (3ª etapa)	12/02/2021 a 19/02/2021
Resultado Final do Processo Seletivo (4ª etapa)	22/02/2021

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.

Anexo II
Formulário de Recurso

RECURSO
Nome:
Edital nº:
Cargo/função comissionado concorrido:
Identificação do item recorrido:
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Local / Data	
_____, ____/____/2020	Assinatura:

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao edital nº/2020.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a função comissionada no Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do MInfra - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.041777/2020-54



SEI nº 3644316

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br